



**LEI Nº881/2011.**  
**Remigio, 30 de novembro de 2011.**

**REGULAMENTA A  
DENOMINAÇÃO DE RUA NA  
CIDADE DE REMÍGIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Remigio, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

**Art. 1º** Fica denominada a Rua 08 como Rua João Francisco da Silva (Joca do Picolé), no Loteamento Flórida, no Bairro Bela Vista, nesta cidade de Remigio – PB.

**PARAGRÁFO ÚNICO:** O Poder Executivo deste Município sanciona a respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.

**Art. 2º** A Rua aqui denominada tem início na estrada que segue para Cepilho e término na Rua Pedro Inácio Pereira.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

  
LUIS CLAUDIO REGIS MARINHO  
- Prefeito Constitucional -